PROCESSO ADMINISTRATIVO 0208 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2026.08.26.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260804/0001-08

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Breno Raniery de Oliveira Torquato, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20260804/0001-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026.08.26.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) das Diversas Secretarias do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, composto por 229 câmeras de videomonitoramento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Cozinha Comunitária, composto por 08 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0209
ASSINADO ELETRONICAMENTE

de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do Hospital Municipal São Bernardo (HMSB), composto por 21 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Escola Infantil Cazuza Bezerra, composto por 08 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Secretaria da Administração e Finanças, composto por 16 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Secretaria da Educação, composto por 32 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0210
ASSINADO ELETRONICAMENTE

videomonitoramento.					
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Escola João Batista, composto por 01 sistemas de 32 câmeras de videomonitoramento	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, conDgurações, atualização de Drmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, conDabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Secretaria da Proteção Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, composto por 08 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do SAAE Irapuan - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, composto por 08 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do SAAE Betânia - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, composto por 08 câmeras de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do	12.0	Mês		

	Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, composto por 08 câmeras de videomonitoramento.				
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Creche Talita Andrade, composto por 02 sistemas de 16 e 08 câmeras (24 câmeras) de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Escola Francisca Josué, composto por 02 sistemas de 16 e 08 câmeras (24 câmeras) de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					
13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Escola Joaquim Napoleão Pinheiro, composto por 02 sistemas de 16 câmeras (32 câmeras) de videomonitoramento.	12.0	Mês		
Os serviços compreendem a manutenção de câmeras, gravadores digitais (DVR/NVR), fontes de alimentação, switches, conversores de mídia, cabeamento estruturado, conectores, racks e da infraestrutura elétrica destinada exclusivamente à alimentação dos equipamentos do sistema. Os serviços incluem a realização de inspeções técnicas, limpeza dos equipamentos, ajustes, alinhamento e regulagem das câmeras, testes de funcionamento, configurações, atualização de firmware e do software de gerenciamento, diagnóstico e correção de falhas, reparos na infraestrutura elétrica vinculada ao sistema, atendimento de chamados técnicos, bem como o fornecimento e a substituição de cabos e conectores necessários à manutenção do sistema. A manutenção preventiva será executada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada sob demanda, mediante abertura de chamado, devendo o atendimento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da comunicação da ocorrência, visando assegurar a disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0401.08.122.0001.2.009 - Gestao da Secretaria da Protecao Social, Trabalho e Desenvolvimento Economico, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.15.122.0004.2.081 - Manutencao das Atividades do SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.15.122.0004.2.081 - Manutencao das Atividades do SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0401.08.122.0001.2.009 - Gestao da Secretaria da Protecao Social, Trabalho e Desenvolvimento Economico, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.12.365.0007.2.071 - Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil - Creche - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.12.361.0006.2.105 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.12.361.0006.2.105 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0401.08.122.0001.2.009 - Gestao da Secretaria da Protecao Social, Trabalho e Desenvolvimento Economico, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0301.04.122.0001.2.002 - Gestao da Secretaria Municipal da Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.12.365.0007.2.071 - Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil - Creche - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.10.302.0008.2.040 - Manutencao da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.12.361.0006.2.105 - Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0601.12.122.0001.2.045 - Gestao da Secretaria da Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.08.26.1.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.08.26.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 12.464.103/0001-91
BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO
Responsável legal da CONTRATANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0216
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.